

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022

O MUNICÍPIO DE JABORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS, brasileiro, casado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.963.380/0001-77, estabelecida na Estrada Linha União da Serra, n.º 50, Bairro Caravaggio, no Município de Nova Prata - RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. ALTAIR FABRO, portador da Carteira de Identidade nº **39*89**5 e CPF nº *87.**4.6**-4*, residente e domiciliado na cidade de Nova Prata - RS, celebram entre si o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº. 09/2022, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações e o Processo de Licitação nº 05/2022, instaurado através do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2022 homologado no dia 14/02/2022, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CONSIDERANDO que existe previsão legal (art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93) a respeito da prorrogação de prazo dos Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a Contratada na data de 30 de junho de 2022, através do e-mail enviado ao compras@jabora.sc.gov.br, solicitou a prorrogação do prazo para efetuar a entrega do objeto;

CONSIDERANDO que no pedido, a Contratada alega que a solicitação vem em decorrência do prazo solicitado pelo fabricante devido ao atraso na produção de peças metal mecânicas e espaço em seu plano mestre de produção;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado a concordância na prorrogação;

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo Nº 09/2022;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica prorrogado, vigorando no período de 31 de julho de 2022 ao dia 31 de agosto de 2022 o Contrato Administrativo nº 09/2022.

2.2 - Permanecem em vigor e sem alteração as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 21 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE JABORÁ

CLEVSON RODRIGO FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ALTAIR FABRO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ADRIEL VITORINO MATIOLO

CPF: 10*.4**.81*-0*

ENRIK MIGUEL GANDIN

CPF: 1*2.*1*.509-*9